



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



Portaria nº 010901/25

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250449

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-120801

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE AJUDA ÀS COMUNIDADES ISOLADAS E DE DIFÍCIL ACESSO, DOS KITS HUMANITÁRIOS (KITS DE HIGIENE E CESTAS BÁSICAS) PARA FAMÍLIAS AFETADAS EM DECORRÊNCIA DOS ALAGAMENTOS PROVOCADOS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

O(a) Sr(a) MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, como CONTRATANTE e T F CHAVES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ADRIANA DO SOCORRO DE SOUZA, CPF nº 005.859.892-81, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 01 de setembro de 2025

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
GESTOR(A) DO CONTRATO